



Prefeitura Municipal Borda da Mata

LEI Nº. 1.968/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 18 / 04 / 2017

Nome: Carolina m. Tosta

RG: 17527108

Autoriza a inclusão de ação no PPA 2014/2017, Lei nº. 1.838/2013 abre crédito adicional especial na LOA 2017, Lei nº. 1.955/2016 e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, André Carvalho Marques, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar a seguinte ação no PPA 2013/2017:

Denominação da ação		
Código: 1.021	Descrições: DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
Características da ação:		
Atividade ()	Nova (X)	Continua ()
Projeto (X)	Em Andamento ()	Temporária (X)
Operação Especial ()		
Início previsto: 04/2017	Término previsto: 12/2017	

Unidade responsável pela execução da ação		
código: 02.06.04 – SERVIÇOS FUNERARIOS		
Produto e unidade de medida	Custo e meta p/2017	Custo e meta p/2018
IMÓVEL DESAPROPRIADO	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os Créditos Especiais no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), destinados a financiar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

02.06	DEPARTAMENTO M. OBRAS, M. A E SERVIÇOS URB. E RURAIS	
02.06.04	SERVIÇOS FUNERARIOS	
15.452.0010.1.021	DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	
4490 61	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	
100	RECURSOS PRÓPRIOS	
Valor	R\$ 150.000,00	Ficha:

Art. 3º. Os recursos utilizados, para a abertura dos créditos especiais previstos no artigo segundo, são originários de anulação de dotações no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme segue:





Prefeitura Municipal Borda da Mata

02.06.02	VIAS URBANAS		
15.451.0010.2.022	CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS		
3190 11	VENCIMENTO E VANTGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
100	RECURSOS ORDINÁRIOS		
Valor	R\$ 10.000,00	Ficha: 0242	

02.06.03	LIMPEZA PUBLICA		
15.452.0010.2.023	SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3190 11	VENCIMENTO E VANTGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
100	RECURSOS ORDINÁRIOS		
Valor	R\$ 40.000,00	Ficha: 0247	

02.06.06	PARQUES E JARDINS		
15.451.0010.1.003	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS		
4490 51	OBRAS E INSTALAÇÕES		
100	RECURSOS ORDINÁRIOS		
Valor	R\$ 50.000,00	Ficha: 0257	

02.06.07	ESTRADAS VICINAIS		
26.782.0001.2.028	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
3190 11	VENCIMENTO E VANTGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		

100	RECURSOS ORDINÁRIOS		
Valor	R\$ 20.000,00	Ficha: 0265	

02.06.07	ESTRADAS VICINAIS		
26.782.0001.2.028	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
3190 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
100	RECURSOS ORDINÁRIOS		
Valor	R\$ 5.000,00	Ficha: 0266	

02.06.07	ESTRADAS VICINAIS		
26.782.0001.2.028	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
3390 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
100	RECURSOS ORDINÁRIOS		
Valor	R\$ 25.000,00	Ficha: 0270	

Art. 4º. Fica o poder executivo autorizado a suplementar a dotação criada no artigo 2º desta Lei até o limite de 25% (vinte por cento) do seu valor.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 18 de Abril de 2017.



André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -